



Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia <nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br>

## Solicitação de orçamento para serviços de propriedade intelectual

6 mensagens

**Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia** <nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br> 9 de março de 2022 11:25

Para: patents@remer.com.br, cerumar@cerumar.com.br, Vanessa Pereira Oliveira <eduardo.machado@cesarperes.com.br>, Custódio Almeida <fernando@mariodealmeida.com.br>, vinicius@mariodealmeida.com.br, graziela@mariodealmeida.com.br, info@vcpi.com.br, Jose Carlos Vaz e Dias <JOSE.DIAS@vdav.com.br>, administrativo@registrosimplificado.com.br

Boa tarde, prezados!

O Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) solicita orçamento para composição de processo de contratação de serviços de propriedade intelectual.

Segue documento anexo para inserir valores (unitários e totais) na tabela e dados da empresa.

Atenciosamente,  
Flávia Couto Ruback Rodrigues

--

Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia - NITTEC/IF Sudeste MG  
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Estrela Sul, Juiz de Fora-MG, CEP 36.030-713  
Fone:(32) 3257-4161 / (32) 3257-4113 / (32) 98469-7149  
[Acesse aqui o nosso site](#)



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.doc.docx**  
86K

**Vanessa Pereira Oliveira Soares** <vanessa.oliveira@cpdma.com.br>

9 de março de 2022 11:40

Para: Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia <nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br>

Cc: PI <pi@cpdmae.com.br>

Sra. **Flávia**, bom dia!

Segue, em anexo, o orçamento preenchido.

Aproveito a oportunidade para informar que temos vasto conhecimento da área de patentes e histórico de diversas patentes concedidas, inclusive patentes em co-titularidade com diversas IES públicas.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Vanessa Pereira Oliveira Soares**

Coordenadora - Propriedade Intelectual



**CesarPeresDulacMüller**  
Advogados

**RS**

Rua Dom Pedro II, 568 - São João

Porto Alegre, RS

CEP 90.550-140

**SP**

Rua Fidêncio Ramos, 100/8º andar - Vila Olímpia

São Paulo - SP

CEP 04.551-010

**0800 150 5544**

(Outside Brazil, please call +55 51 3232-5544)



www.cpdma.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**  
101K

---

**Jose Carlos Vaz e Dias** <jose.dias@vdav.com.br>  
Para: "nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br" <nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br>

9 de março de 2022 11:44

Prezada Sra. Flávia Ruback Rodrigues:

Acusamos o recebimento do seu e-mail de hoje e providenciaremos o orçamento solicitado.

Colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente.

**José Carlos Vaz e Dias, PhD** 

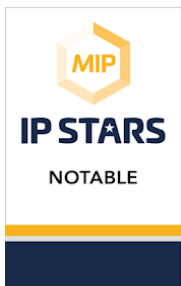
Senior Partner – IP Attorney

**VAZ E DIAS ADVOGADOS &  
ASSOCIADOS**

Tel: 55 21 3176-6530 Cel: 55 21 98121-4864

[Rua da Assembleia 10/2422 - Centro](#)

Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20011-000 - BRAZIL



**Confidentiality Notice**

This message may be privileged, confidential, or exempt from disclosure under applicable law. If you have received this communication in error, please notify us immediately by return e-mail.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

## 2 anexos

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.doc.docx**  
86K

 **oledata.mso**  
1037K

---

**Gustavo Felipe** <gustavo.f@cerumar.com.br>  
Para: nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br

9 de março de 2022 16:41

Boa tarde Sra. Flávia, tudo bem?

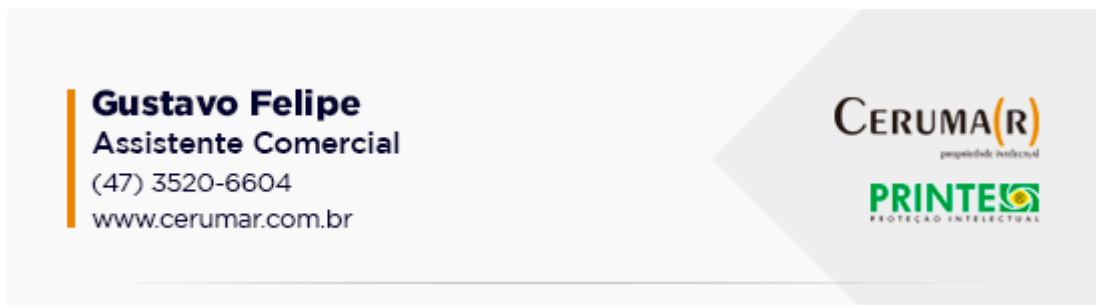
Agradeço o envio da solicitação!

Em anexo envio nosso orçamento com os valores máximos para cada serviço solicitado.

Em caso de dúvidas, estarei à disposição para auxiliar.

Conte conosco!

Atenciosamente,



### \*CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

*Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada relativa à relação profissional, sendo seu sigilo protegido por lei.*

*Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.*

*Ainda, a disseminação deste conteúdo é extremamente proibida. Caso tenha recebido por engano, por favor, nos comunique imediatamente, deletando o e-mail em seguida.*

----- Forwarded message -----

De: **Núcleo de Inovação e Transferencia de Tecnologia** <nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.doc.docx.pdf**  
149K

---

**Vinícius Rodrigues - Grupo Mário de Almeida** <vinicius@mariodealmeida.com.br> 10 de março de 2022 08:47  
Para: Núcleo de Inovação e Transferencia de Tecnologia <nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br>  
Cc: graziela@mariodealmeida.com.br, Custódio Almeida <custodio@mariodealmeida.com.br>, Marcelo Boller - Grupo Mário de Almeida <marcelo@mariodealmeida.com.br>

Bom dia, Flávia.

Segue em anexo o orçamento solicitado. Esta etapa se trata de tomada de preços para licitação?

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,



## VINÍCIUS RODRIGUES

Propriedade Intelectual | Patentes  
(48) 3374.9380  
vinicius@mariodealmeida.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARIO DE ALMEIDA E ANTONINI PROPRIEDADE INTELECTUAL  
LTDA.pdf**  
177K

**Marcio Tabata | VCPI** <marcio@vcpi.com.br>

14 de março de 2022 20:27

Para: "nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br" <nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br>

Flávia, bom dia.

Me chamo Marcio e coordeno a área técnica de patentes do escritório.

Inicialmente, gostaria de agradecer o contato e solicitação do orçamento.

Nosso escritório tem experiência no atendimento de NITs e atualmente, atendemos NITs de outras instituições públicas, tanto estaduais quanto federais. Dessa forma, acredito que podemos auxiliá-los em todas suas demandas.

Anexo está nosso orçamento, conforme solicitado.

Fico à disposição para qualquer dúvida, inclusive para negociação de valores, se for o caso.

Att.

**Marcio Tabata**

**Engenheiro · Patentes**

+55 11 3706 2027 · marcio@vcpi.com.br

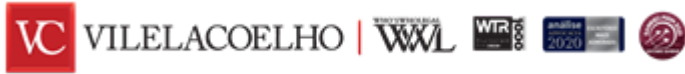
14/03/2022 23:13

E-mail de Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - Solicitação de orçamento para serviços de propriedade intelectual

Av. Macuco, 726, 2º andar, Moema, 04523-001, São Paulo/SP · **BRASIL**

+55 11 98855 7070 · [www.vcpi.com.br](http://www.vcpi.com.br)

[LinkedIn](#) · [Instagram](#) · [Facebook](#)



---

**De:** Núcleo de Inovação e Transferencia de Tecnologia <[nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br](mailto:nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 9 de março de 2022 11:25

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Orçamento VCPI.pdf**  
163K

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NITTEC do IF Sudeste MG solicita orçamento para composição de processo de contratação de serviços de propriedade intelectual.

### Informações:

Razão social: MARIO DE ALMEIDA E ANTONINI PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Nome Fantasia: -

CNPJ: 04.258.566/0001-79

Endereço: Av. Hercílio Luz, nº 639, Sala 1104, Bairro: Centro.

Cidade: Florianópolis

CEP: 88.020-000

Telefone: (48) 98829-1065 / (51) 3225-5533

E-mail: [diretoria@mariodealmeida.com.br](mailto:diretoria@mariodealmeida.com.br) / [vinicius@mariodealmeida.com.br](mailto:vinicius@mariodealmeida.com.br)

Responsável legal: Custodio Cesar Castro de Almeida / Marcelo de Castro Boller

### Objeto:

**TABELA A**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Estimada	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Busca de Anterioridade e Elaboração de Parecer de Patenteabilidade.	6	R\$1.790,00	R\$ 10.740,00
2	Serviço de redação do pedido de patente de invenção e de modelo de utilidade conforme requisitos constantes nos incisos de I a V, do art. 19, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (LPI) e Instruções Normativas nº 30/2013 e 31/2013 do INPI.	6	R\$ 2.240,00	R\$ 13.440,00
VALOR DO LOTE				R\$ 24.180,00

Detalhamento dos serviços:

**1.1. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE BUSCA PRÉVIA DO ESTADO DA TÉCNICA E EMISSÃO DE PARECER ACERCA DOS REQUISITOS DE PATENTEABILIDADE (Item 01)**

1.1.1. A CONTRATADA deverá executar busca prévia do estado da técnica em bancos de dados nacionais e internacionais de patentes a serem determinados em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, incluídos obrigatoriamente nestes, quais sejam: banco de dados do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, do Escritório Europeu de Patentes – EPO, do Escritório Estadunidense – USPTO, do escritório japonês de patentes – JPO, do Escritório Chinês de Patentes – SIPO, do Escritório Sul-Coreano –KIPRIS, do LATIPAT - (Espanha e países da América Latina), do Espacenet, além do banco de dados da WIPO – World Intellectual Property Organization (PatentScope), German Patent and Trade Mark Office (DPMA), Canadian Intellectual Property Office (CIPO); bases científicas de artigos e demais fontes necessárias. A partir da busca, a CONTRATADA deverá elaborar um relatório em que conste as eventuais anterioridades encontradas, sendo classificadas em nível de relevância com relação a semelhança com a tecnologia desenvolvida e também as observações sobre as diferenças ou similaridades entre a anterioridade e o objeto de proteção, além do respectivo parecer técnico sobre a patenteabilidade do Invento ou do Modelo de Utilidade pesquisado, de forma a atender à Lei Nº 9.279 de 14/05/1996 e alterações posteriores, os atos normativos que dispõem sobre esta Lei, além das portarias do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em especial as que tratam de trâmites e normas relativos a pedidos de patente.

**1.2. REDAÇÃO DO RELATÓRIO DESCRITIVO DE PATENTES (Item 2):**

1.2.1. Engloba o processo de elaboração da redação dos pedidos de patentes e organização da documentação, conforme as disposições do INPI. A CONTRATADA deve elaborar e redigir o relatório descritivo completo, composto por: Título da tecnologia, natureza (invenção ou modelo de utilidade), campo de aplicação, fundamentos da técnica, descrição dos desenhos, descrição detalhada da invenção, reivindicações, resumo, desenhos e anexos, de forma a atender à Lei Nº 9.279 de 14/05/1996 e alterações posteriores, bem como os Atos Normativos que dispõem sobre esta lei, além das portarias do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, entregando o documento completo na formatação adequada ao pedido de patente em questão. Caso existam desenhos, estes serão fornecidos pelos inventores, que serão assessorados tecnicamente pela CONTRATADA. O redator da CONTRATADA deve estar em contato permanente com o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia do IF Sudeste MG e com o(s) inventor(es) do IF Sudeste MG, para que seja transmitida com total clareza a ideia da invenção, podendo se dar de maneira remota.

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NITTEC do IF Sudeste MG solicita orçamento para composição de processo de contratação de serviços de propriedade intelectual.

### Informações:

Razão social: VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Nome Fantasia: VILELA COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 09.045.285/0001-51

Endereço: AV. MACUCO, 726, ANDAR 2

Cidade: SÃO PAULO

CEP: 04523-001

Telefone: (11) 3706-2020; (11) 98855-7070

E-mail: marcio@vcpi.com.br

Responsável legal: Fabricio Vilela Coelho

### Objeto:

**TABELA A**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Quantidade Estimada</b>	<b>Valor Unitário Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
1	Busca de Anterioridade e Elaboração de Parecer de Patenteabilidade.	6	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
2	Serviço de redação do pedido de patente de invenção e de modelo de utilidade conforme requisitos constantes nos incisos de I a V, do art. 19, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (LPI) e Instruções Normativas nº 30/2013 e 31/2013 do INPI.	6	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$ 35.400,00</b>



Detalhamento dos serviços:

**1.1. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE BUSCA PRÉVIA DO ESTADO DA TÉCNICA E EMISSÃO DE PARECER ACERCA DOS REQUISITOS DE PATENTEABILIDADE (Item 01)**

1.1.1. A CONTRATADA deverá executar busca prévia do estado da técnica em bancos de dados nacionais e internacionais de patentes a serem determinados em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, incluídos obrigatoriamente nestes, quais sejam: banco de dados do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, do Escritório Europeu de Patentes – EPO, do Escritório Estadunidense – USPTO, do escritório japonês de patentes – JPO, do Escritório Chinês de Patentes – SIPO, do Escritório Sul-Coreano –KIPRIS, do LATIPAT - (Espanha e países da América Latina), do Espacenet, além do banco de dados da WIPO – World Intellectual Property Organization (PatentScope), German Patent and Trade Mark Office (DPMA), Canadian Intellectual Property Office (CIPO); bases científicas de artigos e demais fontes necessárias. A partir da busca, a CONTRATADA deverá elaborar um relatório em que conste as eventuais anterioridades encontradas, sendo classificadas em nível de relevância com relação a semelhança com a tecnologia desenvolvida e também as observações sobre as diferenças ou similaridades entre a anterioridade e o objeto de proteção, além do respectivo parecer técnico sobre a patenteabilidade do Invento ou do Modelo de Utilidade pesquisado, de forma a atender à Lei Nº 9.279 de 14/05/1996 e alterações posteriores, os atos normativos que dispõem sobre esta Lei, além das portarias do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em especial as que tratam de trâmites e normas relativos a pedidos de patente.

**1.2. REDAÇÃO DO RELATÓRIO DESCRITIVO DE PATENTES (Item 2):**

1.2.1. Engloba o processo de elaboração da redação dos pedidos de patentes e organização da documentação, conforme as disposições do INPI. A CONTRATADA deve elaborar e redigir o relatório descritivo completo, composto por: Título da tecnologia, natureza (invenção ou modelo de utilidade), campo de aplicação, fundamentos da técnica, descrição dos desenhos, descrição detalhada da invenção, reivindicações, resumo, desenhos e anexos, de forma a atender à Lei Nº 9.279 de 14/05/1996 e alterações posteriores, bem como os Atos Normativos que dispõem sobre esta lei, além das portarias do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, entregando o documento completo na formatação adequada ao pedido de patente em questão. Caso existam desenhos, estes serão fornecidos pelos inventores, que serão assessorados tecnicamente pela CONTRATADA. O redator da CONTRATADA deve estar em contato permanente com o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia do IF Sudeste MG e com o(s) inventor(es) do IF Sudeste MG, para que seja transmitida com total clareza a ideia da invenção, podendo se dar de maneira remota.

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NITTEC do IF Sudeste MG solicita orçamento para composição de processo de contratação de serviços de propriedade intelectual.

### Informações:

Razão social: CESAR PERES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Nome Fantasia:

CNPJ: 15.556.035/0001-89

Endereço: Rua Dom Pedro II, 882, sala 1, bairro São João

Cidade: Porto Alegre

CEP: 90550-140

Telefone: 51 32325544

E-mail: pi@cpdma.com.br

Responsável legal: César Augusto da Silva Peres

### Objeto:

**TABELA A**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Quantidade Estimada</b>	<b>Valor Unitário Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
1	Busca de Anterioridade e Elaboração de Parecer de Patenteabilidade.	6	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00
2	Serviço de redação do pedido de patente de invenção e de modelo de utilidade conforme requisitos constantes nos incisos de I a V, do art. 19, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (LPI) e Instruções Normativas nº 30/2013 e 31/2013 do INPI.	6	R\$ 4.175,00	R\$ 25.050,00
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$ 40.650,00</b>

Detalhamento dos serviços:

**1.1. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE BUSCA PRÉVIA DO ESTADO DA TÉCNICA E EMISSÃO DE PARECER ACERCA DOS REQUISITOS DE PATENTEABILIDADE (Item 01)**

1.1.1. A CONTRATADA deverá executar busca prévia do estado da técnica em bancos de dados nacionais e internacionais de patentes a serem determinados em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, incluídos obrigatoriamente nestes, quais sejam: banco de dados do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, do Escritório Europeu de Patentes – EPO, do Escritório Estadunidense – USPTO, do escritório japonês de patentes – JPO, do Escritório Chinês de Patentes – SIPO, do Escritório Sul-Coreano –KIPRIS, do LATIPAT - (Espanha e países da América Latina), do Espacenet, além do banco de dados da WIPO – World Intellectual Property Organization (PatentScope), German Patent and Trade Mark Office (DPMA), Canadian Intellectual Property Office (CIPO); bases científicas de artigos e demais fontes necessárias. A partir da busca, a CONTRATADA deverá elaborar um relatório em que conste as eventuais anterioridades encontradas, sendo classificadas em nível de relevância com relação a semelhança com a tecnologia desenvolvida e também as observações sobre as diferenças ou similaridades entre a anterioridade e o objeto de proteção, além do respectivo parecer técnico sobre a patenteabilidade do Invento ou do Modelo de Utilidade pesquisado, de forma a atender à Lei Nº 9.279 de 14/05/1996 e alterações posteriores, os atos normativos que dispõem sobre esta Lei, além das portarias do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em especial as que tratam de trâmites e normas relativos a pedidos de patente.

**1.2. REDAÇÃO DO RELATÓRIO DESCRITIVO DE PATENTES (Item 2):**

1.2.1. Engloba o processo de elaboração da redação dos pedidos de patentes e organização da documentação, conforme as disposições do INPI. A CONTRATADA deve elaborar e redigir o relatório descritivo completo, composto por: Título da tecnologia, natureza (invenção ou modelo de utilidade), campo de aplicação, fundamentos da técnica, descrição dos desenhos, descrição detalhada da invenção, reivindicações, resumo, desenhos e anexos, de forma a atender à Lei Nº 9.279 de 14/05/1996 e alterações posteriores, bem como os Atos Normativos que dispõem sobre esta lei, além das portarias do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, entregando o documento completo na formatação adequada ao pedido de patente em questão. Caso existam desenhos, estes serão fornecidos pelos inventores, que serão assessorados tecnicamente pela CONTRATADA. O redator da CONTRATADA deve estar em contato permanente com o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia do IF Sudeste MG e com o(s) inventor(es) do IF Sudeste MG, para que seja



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

**PROPPi**

Pró-Reitoria de Pesquisa,  
Pós-Graduação e Inovação



transmitida com total clareza a ideia da invenção, podendo se dar de maneira remota.

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NITTEC do IF Sudeste MG solicita orçamento para composição de processo de contratação de serviços de propriedade intelectual.

### Informações:

Razão social: Cerumar Serviços Em Propriedade Intelectual Ltda

Nome Fantasia: Cerumar

CNPJ: 03.067.135/00001-62

Endereço: AL. Aristiliano Ramos, Bairro Centro, Nº 1091, Térreo

Cidade: Rio do Sul/SC

CEP: 89160-113

Telefone: (47) 3520-6604

E-mail: gustavo.f@cerumar.com.br

Responsável legal: Tiago Pisetta

### Objeto:

**TABELA A**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Quantidade Estimada</b>	<b>Valor Unitário Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
1	Busca de Anterioridade e Elaboração de Parecer de Patenteabilidade.	6	R\$ 8.480,00	R\$ 50.880,00
2	Serviço de redação do pedido de patente de invenção e de modelo de utilidade conforme requisitos constantes nos incisos de I a V, do art. 19, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (LPI) e Instruções Normativas nº 30/2013 e 31/2013 do INPI.	6	R\$ 7.715,00	R\$ 46.290,00
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$ 97.170,00</b>

Detalhamento dos serviços:

**1.1. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE BUSCA PRÉVIA DO ESTADO DA TÉCNICA E EMISSÃO DE PARECER ACERCA DOS REQUISITOS DE PATENTEABILIDADE (Item 01)**

1.1.1. A CONTRATADA deverá executar busca prévia do estado da técnica em bancos de dados nacionais e internacionais de patentes a serem determinados em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, incluídos obrigatoriamente nestes, quais sejam: banco de dados do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, do Escritório Europeu de Patentes – EPO, do Escritório Estadunidense – USPTO, do escritório japonês de patentes – JPO, do Escritório Chinês de Patentes – SIPO, do Escritório Sul-Coreano –KIPRIS, do LATIPAT - (Espanha e países da América Latina), do Espacenet, além do banco de dados da WIPO – World Intellectual Property Organization (PatentScope), German Patent and Trade Mark Office (DPMA), Canadian Intellectual Property Office (CIPO); bases científicas de artigos e demais fontes necessárias. A partir da busca, a CONTRATADA deverá elaborar um relatório em que conste as eventuais anterioridades encontradas, sendo classificadas em nível de relevância com relação a semelhança com a tecnologia desenvolvida e também as observações sobre as diferenças ou similaridades entre a anterioridade e o objeto de proteção, além do respectivo parecer técnico sobre a patenteabilidade do Invenção ou do Modelo de Utilidade pesquisado, de forma a atender à Lei N° 9.279 de 14/05/1996 e alterações posteriores, os atos normativos que dispõem sobre esta Lei, além das portarias do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em especial as que tratam de trâmites e normas relativos a pedidos de patente.

**1.2. REDAÇÃO DO RELATÓRIO DESCRITIVO DE PATENTES (Item 2):**

1.2.1. Engloba o processo de elaboração da redação dos pedidos de patentes e organização da documentação, conforme as disposições do INPI. A CONTRATADA deve elaborar e redigir o relatório descritivo completo, composto por: Título da tecnologia, natureza (invenção ou modelo de utilidade), campo de aplicação, fundamentos da técnica, descrição dos desenhos, descrição detalhada da invenção, reivindicações, resumo, desenhos e anexos, de forma a atender à Lei N° 9.279 de 14/05/1996 e alterações posteriores, bem como os Atos Normativos que dispõem sobre esta lei, além das portarias do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, entregando o documento completo na formatação adequada ao pedido de patente em questão. Caso existam desenhos, estes serão fornecidos pelos inventores, que serão assessorados tecnicamente pela CONTRATADA. O redator da CONTRATADA deve estar em contato

permanente com o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia do IF Sudeste MG e com o(s) inventor(es) do IF Sudeste MG, para que seja transmitida com total clareza a ideia da invenção, podendo se dar de maneira remota.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

ORÇAMENTO Nº 34/2022 - REIDIRINOV (11.01.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 09 de Março de 2022

E-mail\_de\_Instituto\_Federal\_do\_Sudeste\_de\_Minass\_Gerais\_-\_Solicitao\_de\_orament.pdf

Total de páginas do documento original: 15

*(Assinado digitalmente em 17/03/2022 14:58 )*

FLAVIA COUTO RUBACK RODRIGUES

COORDENADOR

1788838

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **34**, ano: **2022**, tipo: **ORÇAMENTO**, data de emissão: **09/03/2022** e o código  
de verificação: **11ef3c90fd**